



**DECISÃO COREN/MA N.º 052, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

*Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2020 que integra a presente Decisão do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão – Coren/MA.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** a Decisão do TC. 018.772/2012-9 e acórdão 2666/2012 do Tribunal de Contas da União, que determinou a inclusão dos Conselhos Profissionais na sistemática de Prestação Anual de Contas Ordinárias ao TCU;

**CONSIDERANDO** o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN nº 340/2008;

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta nos autos do PAD 094/2021 Prestação De Contas Anual – Exercício 2020;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 581ª (quingentésima octogésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 25 de março de 2021;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a o PAD 094/20021 - Prestação de Contas Anual - Exercício 2020 que integra a presente Decisão do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão – Coren/MA.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 25 de março de 2021.

**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA nº 364950-ENF

**Dr. Deusdede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA nº148159-ENF